



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 039/2010

Súmula – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 005/2010 de 17/03/2010 e da outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 005/2010 de 17/03/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A área de terra de que se trata a presente Lei, é cedida à empresa, J. D. Pedrassoli Equipamentos Agrícolas – M. E., inscrita no CNPJ 12.565.749/0001-65, localizada na Av. 7 de Setembro nº 2002, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário o Senhor José Dorival Pedrassoli, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.480.795-SSP/PR, CPF nº 349.260.039-53, cuja Cessão Real de Uso terá como finalidade à implantação de um empreendimento na atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (15/12/2010).

Publique-se e Registre-se


VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

